

Deliberação CBH-PP/025/00

Renumerar as Deliberações do CBH-PP.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que preceitua a Lei Estadual nº 10.177, de 30/12/98.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam renumeradas as Deliberações CBH-PP conforme segue:

Número Anterior	Número Atual
CBH-PP/001/96	CBH-PP/001/96
CBH-PP/002/96	CBH-PP/002/96
CBH-PP/003/96	CBH-PP/003/96
CBH-PP/004/96	CBH-PP/004/96
CBH-PP/005/96	CBH-PP/005/96
CBH-PP/006/96	CBH-PP/006/96
CBH-PP/007/96	CBH-PP/007/96
CBH-PP/001/97	CBH-PP/008/97
CBH-PP/002/97	CBH-PP/009/97
CBH-PP/003/97	CBH-PP/010/97
CBH-PP/004/97	CBH-PP/011/97
CBH-PP/005/97	CBH-PP/012/97
CBH-PP/001/98	CBH-PP/013/98
CBH-PP/002/98	CBH-PP/014/98
CBH-PP/003/98	CBH-PP/015/98
CBH-PP/004/98	CBH-PP/016/98
CBH-PP/001/99	CBH-PP/017/99
CBH-PP/002/99	CBH-PP/018/99
CBH-PP/003/99	CBH-PP/019/99
CBH-PP/004/99	CBH-PP/020/99
CBH-PP/005/99	CBH-PP/021/99
CBH-PP/001/2000	CBH-PP/022/00
CBH-PP/002/2000	CBH-PP/023/00

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 1ª Reunião Extraordinária de 2000 do CBH-PP, em 31/03/2000.

Plínio Junqueira Júnior

Vice-Presidente do CBH-PP no exercício da Presidência

Emerson Sampieri Burneiko

Secretário Executivo do CBH-PP